



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi
e-mail: pmcandido@montealto.net

Lei nº 1.273, de 29 de dezembro 2008.

Dispõe sobre a denominação da Ponte localizada na Estrada Vicinal Líbero Formigoni CR-01, km 0,3, sobre o córrego da Lagoa, e dá outras providências.

CÉLIO FERRETTI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI

ARTIGO 1º. Fica denominada de “**JOÃO ANTONIETTO**”, a Ponte localizada na Estrada Vicinal Líbero Formigoni – CR-01, km 0,3, sobre o córrego da Lagoa.

ARTIGO 2º. Na placa denominativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cidadão Emérito”, pois se trata de um dos membros de família mais tradicional do município de Cândido Rodrigues.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 29 de dezembro de 2008.

CÉLIO FERRETTI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação no local de costume, na sede da Prefeitura na mesma data, como por divulgação em órgão de imprensa escrita e regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


SÉRGIO ANTONIO CURTI
Contador

GOVERNO DA RENOVAÇÃO